RESOLUÇÃO Nº 017/2017 – CONSAD

Homologa o Segundo Termo Aditivo, datado de 09 de junho de 2017, ao Contrato firmado entre a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para o Projeto de Monitoramento de Praias – PMP-BS.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 9553/2017, tomada em sessão de 05 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Segundo Termo Aditivo, datado de 09 de junho de 2017, ao Contrato firmado entre a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para o projeto de monitoramento de praias – PMP-BS, tendo como objetos:

I - Alteração do valor contratual no item 6.1 na Cláusula Sexta – Preços e Valor;
II – Alterações e inclusões de itens na Cláusula Quinta – Prazo e Vigência;
III – Inclusão de itens ca Cláusula Nona – Forma e Local de Pagamento;
IV – Inclusão de itens na Cláusula Décima Primeira – Incidências Tributárias;
V – Inclusão de itens na Cláusula Décima Oitava – da Onerosidade excessiva, do Desequilíbrio da Equação Econômico-Financeira do Contrato e da Exceção do Contrato não Cumprido;
VI – Alteração do valor contratual na Planilha de Preços Unitários;
VII – Alteração da descrição das atividades indicadas na Planilha de Preços Unitários;
VIII – Reclassificação do Nível de Exame dos Laudos de Histopatologia previstos na tabela 5.4 da Especificação dos Serviços;
IX – Revisão 01 do Anexo I – Especificação Técnica nº 003/2015, datada de 12/03/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de outubro de 2017.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Presidente do CONSAD